



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 08 de dezembro de 2022 às 14:55, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 4370441: DECRETO Nº 11.078, DE 06 DE DEZEMBRO DE  
2022**

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Balneario Camboriu

MUNICÍPIO

Balneário Camboriú



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4370441>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

**DECRETO Nº 11.078, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2022.**

**“Altera o dispositivo que menciona do Decreto Municipal nº 11.050 que, “Institui, em caráter excepcional, horário de expediente para os órgãos e as entidades da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, nos dias dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA de 2022.”**

O Prefeito Municipal de Balneário Camboriú, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso VII do artigo 72 da Lei Orgânica do Município – Lei nº 933/1990,

**Decreta:**

**Art. 1º** O art. 2º, inciso II do Decreto Municipal nº 11.050, de 16 de novembro de 2022, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º .....

(...)

II - no dia útil em que os jogos tenham previsão para iniciar-se às 12h00, o expediente e as aulas ocorrerão até 11h00m.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Balneário Camboriú (SC), 06 de dezembro de 2022, 173º da Fundação, 58º da Emancipação.

FABRÍCIO JOSE SATIRO DE  
OLIVEIRA:97441805953

Assinado de forma digital por FABRÍCIO JOSE SATIRO  
DE OLIVEIRA:97441805953  
Dados: 2022.12.08 14:36:48 -03'00'

**FABRÍCIO JOSÉ SATIRO DE OLIVEIRA**  
**Prefeito Municipal**